

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - DPMA
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Coordenação do Programa Bolsa Escola

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: Processo de recadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Escola do Ipojuca.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA** (SME-Ipojuca), por meio da Gerência de Planejamento Estratégico (DPMA), divulga a Instrução Normativa de Nº 14/2023 SME, que dispõe sobre as normas e regulamentos do Processo de Recadastramento do Programa Bolsa Escola.

Processo de Recadastramento do Bolsa Escola

A Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca divulga Instrução Normativa para Recadastramento do Bolsa Escola, de acordo com os critérios exigidos neste ato normativo.

1. Do Objeto

- a. O programa foi instituído pela Lei Municipal número 1.795, de 27/02/2015;
- b. Trata-se de auxílio financeiro mensal pago pela Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria de Educação, no valor de R\$ 130,00 para famílias com 1 filho matriculado e R\$ 160,00 para famílias com 2 ou mais filhos matriculados;
- c. O benefício é uma iniciativa municipal que tem o objetivo de estimular o acesso, a frequência e a permanência dos alunos ipojuicanos em sala de aula;
- d. O recadastramento tem por objetivo dirimir as lacunas existentes no fluxo de pagamentos inadequados e possíveis beneficiários sem direitos legais, no período de 2015 a 2019, ajustando-o para que, efetivamente, ocorra de maneira prudente e legal.

2. Das condições para participar do processo de recadastramento do Programa Bolsa Escola, por meio dos responsáveis legais dos alunos matriculados:

- a. Os alunos devem possuir residência fixa no Município de Ipojuca;
- b. Estar matriculado em uma Escola Pública do município do Ipojuca;
- c. O estudante precisa atender os requisitos para obter o benefício, tais como: matrícula ativa, assiduidade e permanência escolar;

- d. As condições de participação no processo de recadastramento do Programa Bolsa Escola são, obrigatoriamente, ofertadas àqueles que já se encontram beneficiados pelo referido programa.

3. Do Recadastramento

- a. Esta normativa terá sua publicação no sistema online através do site da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca (www.educacao.ipojuca.pe.gov.br);
- b. O responsável terá o horário de agendamento previamente definido;
- c. O responsável deve se deslocar ao seguinte local:
 - i. Ipojuca – CEMEP (Centro Municipal de Educação Profissional) – Situado à rua subida do clube, 04, Ipojuca – Sede – CEP: 55590-000 (nos dias: 13 de Novembro de 2023 a 07 de Dezembro de 2023);
 - ii. O recadastramento acontecerá apenas de **segunda a quinta**, das **8h às 15h**, no local indicado acima;
- d. O responsável seguirá a data e horário de agendamento conforme lista divulgada nas escolas.

4. Da efetivação do cadastro

- a. Caso o responsável não compareça na data e horário pré-agendados, o qual está indicado no sítio eletrônico e divulgado nas escolas, precisará se dirigir nos dias dos retardatários (este dar-se-á no período de: **11/12 a 15/12**);
- b. Não serão atendidos os responsáveis fora do seu horário de agendamento;
- c. Não serão aceitos recadastramentos que não atendam aos requisitos do item 2 desta Instrução Normativa;
- d. Não será realizado o recadastro, aos que não apresentarem todas as documentações exigidas;
- e. O atendimento presencial não poderá ser realizado por terceiros, exceto mediante apresentação de procuração devidamente registrada em cartório que esteja devidamente comprovado o grau de parentesco ascendente ou em nome do cônjuge mediante apresentação de documento legal.

5. Da quantidade de vagas agendadas

- a. O quantitativo de vagas está limitado por dia e horário conforme pré-agendamento fixado;
- b. Em nenhuma situação a Secretaria Municipal de Educação criará novas vagas de recadastramento fora do que já se encontra

pré-estabelecido nos dias pré-agendados, incluindo os dias para retardatários;

6. Da Documentação

- a. Para efetivação do recadastramento, o responsável deverá levar para o local previamente agendado, no momento da inscrição online, as cópias dos seguintes documentos:
 - i. Cópia e original do documento de identificação com foto do responsável;
 - ii. Cópia e original do CPF do responsável;
 - iii. Número do NIS do responsável;
 - iv. Como **comprovante de residência** observar o **ANEXO I**.
 - v. Cópia e original do Registro de Nascimento ou Documento de Identidade de todos os dependentes;
 - vi. Caso o(a) dependente não seja filho(a), o responsável deve apresentar a cópia e original do documento de guarda ou tutela da criança.

7. Do Calendário

- a. A execução do CADASTRAMENTO PARA O PROGRAMA BOLSA ESCOLA no semestre letivo 2023.2 seguirá o calendário:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação da instrução Normativa	30/10/2023	www.educacao.ipojuca.pe.gov.br
Atendimento Presencial	13/11 a 07/12	CEMEP
Atendimento Presencial para os retardatários	11/12 a 15/12	SME (Departamento - Bolsa Escola)

8. Da responsabilidade das Escolas

- a. Caberá às escolas emitir o comunicado do ato normativo (Recadastramento Bolsa Escola) e a lista dos responsáveis obedecendo as seguintes orientações:
 - i. Publicar esta normativa com ênfase nas documentações, assim como lista dos responsáveis do período de 2015 a 2019;

- ii. Explicar o agendamento via lista dos responsáveis, com o local (item 3.c) para efetivação do recadastramento com data e horários pré-agendados (conforme lista previamente enviada por e-mail);
- b. É necessário fixar, em local visível e acessível, a relação dos documentos necessários para o recadastramento, bem como o cronograma de participação no mesmo e a lista com os horários de pré-agendamento;
- c. É necessário a escola comunicar em cada sala (turma) este ato normativo, os nomes dos estudantes que terão necessidade de participar desta ação e o respectivo horário de comparecimento ao estabelecimento no qual ocorrerá o recadastramento, assim como a necessidade da participação no mesmo;

9. Das Disposições Finais

- a. Caso o responsável não compareça no local e horário pré-agendado até a última data estabelecida para os retardatários, o mesmo será considerado desistente;
- b. Acontecendo a desistência ocorrerá, simultaneamente, o bloqueio do benefício do Programa Bolsa Escola.

Ipojuca, 30 de outubro de 2023



EDVALDO DA SILVA MEDEIROS
Secretário Executivo Municipal de Educação

CHANCELA:



DRAYTON JOSÉ DA COSTA
Diretoria de Planejamento,
Monitoramento e Avaliação - DPMA



LEANDRO RAFAEL CUNHA DE OLIVEIRA
Gerente de Planejamento

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- I. Cópia e original do comprovante de endereço (residência) atualizado em nome do responsável podendo ser:
 - a. Comprovante de residência fixa em nome do responsável do estudante;
 - b. Declaração da associação autenticada;
 - c. Cartão da família - PSF Ipojuca;
 - d. Carnê de internet com código de barras;
 - e. Compesa (mês corrente);
 - f. Neoenergia (mês corrente);
 - g. Boleto bancário com código de barras;
 - h. Carnê de plano funerário;
 - i. Contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
 - j. Declaração de Imposto de Renda relativa ao último exercício;
 - k. Conta de telefone atualizada (mês corrente);
 - l. Carnê de IPTU atualizado (ano corrente);
 - m. Correspondências enviadas pelo INSS ou Secretaria da Receita Federal;
 - n. Fatura do cartão de crédito;
 - o. Extrato do FGTS enviado pela Caixa Econômica Federal;
 - p. Extrato ou demonstrativo bancário de contas (corrente e/ou poupança), empréstimo ou aplicação financeira.

Obs1: No caso de pessoas residentes em áreas rurais, poderá ser apresentado contrato de locação ou arrendamento da terra, com reconhecimento de firma, nota fiscal do produtor rural fornecida pela Prefeitura Municipal ou documento de assentamento expedido pelo INCRA.

Obs2: Não será aceito comprovação de endereço em nome de terceiros.

Obs3: Com exceção dos itens i e j, a data de emissão do comprovante não deverá ultrapassar 90 (noventas) dias.

Obs4: Serão aceitos quaisquer dos documentos supracitados em nome do cônjuge, quando for apresentada devida Certidão de Casamento.